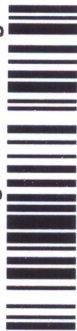




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO CUNHA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 0001078

Data: 17/05/2016 Horário: 15:07

Legislativo -

Projeto de Resolução nº. 52/2016

Dispõe sobre a divulgação dos gastos com verba indenizatória parlamentar no sítio oficial da Assembleia Legislativa de Alagoas na internet, e dá outras providências.

Art. 1º - É obrigatória a publicação mensal, no sítio oficial da Assembleia Legislativa de Alagoas na *internet*, da discriminação das despesas indenizáveis e da documentação fiscal comprobatória estabelecida na Resolução de nº. 531, de 05 de março de 2013, que “*dispõe sobre a verba indenizatória parlamentar*” de cada deputado estadual, de maneira individualizada, em exercício do mandato na Assembleia Legislativa de Alagoas.

§1º - Considera-se documentação fiscal comprobatória as Notas Fiscais e/ou recibos, formalizados nos termos da legislação fiscal municipal, estadual e federal.

§2º - Para o cumprimento desta Resolução, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da aprovação da prestação de contas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



RODRIGO CUNHA

Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO CUNHA

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece o art. 37 do texto da Constituição Federal, o princípio da publicidade estabelece que qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão proceder suas atividades administrativas com transparência, possibilitando que o administrado tome conhecimento do comportamento administrativo adotado pelo Estado.

Sendo assim, estabelece que todos os atos da Administração Pública devem ser públicos, de conhecimento geral do público. Por razão lógica, portanto, compreende-se que seja direito de todos a percepção de informações dos órgãos públicos, tanto de interesse particular, quanto de interesse coletivo geral.

Quanto às verbas indenizatórias percebidas pelos parlamentares da Assembleia Legislativa Estadual, a necessidade de publicidade assume ainda maior relevância. As verbas indenizatórias são recursos repassados pelo Poder Legislativo para custear trabalhos realizados dentro dos gabinetes parlamentares. Denomina-se indenizatória porque somente é liberada após a realização dos gastos. Assim, a verba indenizatória é utilizada para ressarcir despesas com a locação de imóveis e de veículos, material de expediente, combustível e contratação de consultoria, entre outros.

Faz-se necessária a publicação em sítio eletrônico todas as informações contidas nas notas fiscais e recibos exigidos pela Casa como comprovantes das despesas, além de quadro demonstrativo mensal com as despesas realizadas por cada parlamentar. Inclusive, vale ressaltar que já existe Resolução de nº. 277/2015 vigente no Distrito Federal que estabelece esta obrigatoriedade de publicação dos documentos comprobatórios dos parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, ____ de ____ de 2016.


RODRIGO CUNHA

Deputado Estadual